



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº

De 30 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional Especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa - GADAC	
Funcional 16.002.0004.0122.0002.2126	Programática: 16.002.0004.0122.0002.2126	Atividade: Gerência Administrativa - SEMAC
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa - GADAC	
Funcional 16.002.0004.0122.0002.2275	Programática: 16.002.0004.0122.0002.2275	Atividade: Economia Doméstica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 30 de julho de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





**PREFEITURA DE
CAMPO MOURÃO**

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”*.

O presente Projeto tem por objetivo a criação de dotação orçamentária. Considerando a nomeação da servidora Marisa Cristiane Aparecida Pereira dos Santos, designada para a Gerência Administrativa e financeira - SEMAC – em 01/07/2025.

O pedido se faz para a aquisição de material de processamento de dados para uso da SEMAC e da servidora acima relacionada, considerando ainda a necessidade do equipamento para as funções a ela designada em seu trabalho.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 30 de julho de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

